

Assunto **Re: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO Nº 29/2023**
De <licitacao@bebedouro.sp.gov.br>
Para ACL TECNO PARTS <acltecnoparts@outlook.com>
Cópia Oculta (Cco) <anderson.governo@gomaq.com.br>,
<vendasgov1@weltsolutions.com.br>
Data 12/07/2023 14:36



Boa tarde

De posse do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** apresentado pela requerente, procedeu-se à análise da questão arguida pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos ao setor requisitante, tendo em vista que o pedido se tratava de questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação, que fogem à área de sua atuação, para que o setor se manifestasse, no sentido de esclarecer todas as questões abordadas pela requerente.

Em resposta, foram esclarecidas as questões abordadas pela empresa, na qual a Secretaria Municipal de Saúde, setor requisitante, neste ato representada pelo Departamento de Tecnologia Informação e Comunicação, assim se manifestou:

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO Nº 29/2023 - Respostas TI Saúde

Data:11/07/2023 09:47

De:Thiago Serem <dms.ti@bebedouro.sp.gov.br>

Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Cópia:Itamar Correa <ti.gestao@bebedouro.sp.gov.br>, dms.almoxarifado@bebedouro.sp.gov.br, dms.juridico@bebedouro.sp.gov.br, julianaalmoxarifado@gmail.com, paulobarbosa.bebedouro@gmail.com, kelly.pereira2205@gmail.com

* Quais as quantidades corretas solicitados por modelos de equipamentos, sendo que essas estão lançadas de formas invertidas nos itens?

R: AS QUANTIDADES FORAM LANÇADAS DE FORMA CORRETA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL Nº 47/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 PROCESSO Nº 61/2023, SENDO ELAS:

20 IMPRESSORAS A4 MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS
40 IMPRESSORAS A4 MONOCROMÁTICAS

* Qual o modelo de equipamentos usados como referência para elaboração do Anexo VII?

R: NÃO FOI UTILIZADO NENHUM MODELO ESPECIFICO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO ANEXO VII, BEM COMO, RESSALTAMOS QUE EXISTEM VÁRIOS MODELOS COM ESPECIFICAÇÕES E CAPACIDADE SOLICITADA, JUSTAMENTE VISANDO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

* Qual o critério utilizado para a escolha de equipamentos com ciclo de 100.000 páginas mês, uma vez que cada equipamento irá produzir entre 2.500 a 5.000 páginas mês por equipamento, conforme franquia contratada.

R: APESAR DE SOLICITAR UM GRANDE NÚMERO DE EQUIPAMENTOS, AINDA ASSIM, NÃO É UM NÚMERO QUE CONTEMPLA 100% DA DEMANDA ATUAL, DESTA FORMA, O CRITÉRIO UTILIZADO É QUE OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS DEVEM TER UMA MELHOR DURABILIDADE (TENDO UM MENOR NÚMERO DE MANUTENÇÕES E INTERVENÇÕES PREVENTIVAS), MAIOR EFETIVIDADE E ROBUSTEZ PARA QUE NÃO CAUSE PROBLEMAS POR FALTA DE EQUIPAMENTO NOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

--

Thiago Serem
Coordenador do Departamento de Tecnologia
Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro/SP

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO Nº 29/2023 - Respostas TI Saúde

Data:12/07/2023 14:24

De:Thiago Serem <dms.ti@bebedouro.sp.gov.br>

Para:licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Cópia:dms.almoxarifado@bebedouro.sp.gov.br, ">" <dms.juridico@bebedouro.sp.gov.br>, julianaalmoxarifado@gmail.com, ">" <paulobarbosa.bebedouro@gmail.com>, kelly.pereira2205@gmail.com

Considerando, o exposto acima perguntamos:

* Uma vez que é apresentado atestados técnicos relativos a comprovação da capacidade de atendimento por empresa privada "_CLIENTES CONTRATANTES DA PROPONENTE_", observamos que a exigência de declaração de fabricantes gera vícios e direcionamento desse certame?

* Em nosso entendimento tais declarações segundo a legislação devem ser exigidas para efeito de assinatura de contrato, em que momento será exigida?

* Uma vez que o Termo de Referência solicita a contratação de 60 equipamentos com uma franquia mensal de 200.000 páginas / mês, por que é solicitado um atestado de 480.000 páginas / mês? Essa diferença será páginas excedentes? Se sim como serão pagas?

Verificamos que existem várias informações que não são apresentadas de forma clara e que geram dúvidas, diante do exposto

solicitamos os devidos esclarecidos às dúvidas acima elencadas.

R: O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR TÉCNICOS TREINADOS E HABILITADOS PELO FABRICANTE, PORTANTO A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A VERACIDADE SE FAZ NECESSÁRIA PARA PROVAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NESTE CERTAME. A ADMINISTRAÇÃO EXIGE COM A FINALIDADE DE RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO NA CONTRATAÇÃO, GARANTINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO A ORIGEM DESSES PRODUTOS E A LOGÍSTICA REVERSA COM DESCARTE SUSTENTÁVEL PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS TONERS. OS ATESTADOS TÉCNICOS DEVEM SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER APRESENTADO CONFORME REGE NO EDITAL, NÃO HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PÁGINAS EXCEDENTES.

--

Thiago Serem
Coordenador do Departamento de Tecnologia
Secretaria Municipal de Saúde de Bebedouro/SP

Em face da manifestação exposta, esperamos ter prestado, satisfatoriamente, o esclarecimento solicitado. Para tanto, segue a devida manifestação à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando o presente esclarecimento.

Att.



Divisão de Despesas - Setor de Licitação

e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

telefone: (17)3345-9100

ramais: 9116 - 9135 - 9137

Em 10/07/2023 14:46, ACL TECNO PARTS escreveu:

Boa tarde,

Conforme contato telefônico com Sr. Felipe e após analisarmos o edital do referido pregão, segue em anexo nossos questionamentos.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEDOURO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2023 – 13:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos (tipo impressoras/multifuncionais laser e scanner) para impressão nas tonalidades de preto e branco, para reprodução de cópias e impressões, gerenciamento de impressão, digitalização, serviço de controle de impressão, com fornecimento de peças e suprimentos (cartucho de toner, exceto papel e grampo), manutenção preventiva corretiva, instalação e manutenção "Onsite" e blilhetagem de impressões, em conformidade com o discriminado no Anexo I - Proposta de Preços e VII – Termo de Referência.

A empresa ACL TECNO PARTS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ: 26.879.291/0001-23, com sede na Rua Anze Molize, 884, Bairro Umarama, na cidade de Araçatuba – SP, interessada em participar do certame em epígrafe, vem por intermédio de seu representante legal, o Sr^a Andresa Pereira Buono, portadora do CPF: 386.937.668-64, vem pedir os seguintes esclarecimentos:

Considerando que, O Anexo VII – Termo de referência, apresenta as especificações mínimas requeridas, verificamos e apresentamos o pedido para os seguintes esclarecimentos:

1. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS DE CÓPIAS:

2. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS:

Considerando, o exposto acima pergutamos:

1. Quais as quantidades corretas solicitados por modelos de equipamentos, sendo que essas estão lançadas de formas invertidas nos itens?
2. Qual o modelo de equipamentos usados como referência para elaboração do Anexo VII?
3. Qual o critério utilizado para a escolha de equipamentos com cilco de 100.000 páginas mês, uma vez que cada equipamento irá produzir entre 2.500 a 5.000 páginas mês por equipamento, conforme franquia contratada.

3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Considerando, o exposto acima pergutamos:

1. Uma vez que é apresentado atestados técnicos relativos a comprovação da capacidade de atendimento por empresa privada "**CLIENTES CONTRATANTES DA PROPONENTE**", observamos que a exigência de declaração de fabricantes gera vícios e direcionamento desse certame?
2. Em nosso entendimento tais declarações segundo a legislação devem ser exigidas para efeito de assinatura de contrato, em que momento será exigida?
3. Uma vez que o Termo de Referência solicita a contratação de 60 equipamentos com uma franquia mensal de 200.000 páginas / mês, por que é solicitado um atestado de 480.000 páginas / mês? Essa diferença será páginas excedentes? Se sim como serão pagas?

Verificamos que existem várias informações que não são apresentadas de forma clara e que geram dúvidas, diante do exposto solicitamos os devidos esclarecidos às dúvidas acima elencadas.

Certos de vossa compreensão,

Atenciosamente.

Dados da empresa:

Razão Social: ACL TECNO PARTS LTDA

Endereço: Rua Anze Molize, 884 – Umuarama – Araçatuba – SP – CEP: 16013-210

CNPJ: 26.879.291/0001-23

IE: 177.381.603.117

Araçatuba – SP, 10 de Julho de 2023.

ACL TECNO PARTS LTDA

CNPJ: 26.879.291/0001-23

Andresa Pereira Buono

CPF: 386.937.668-64

ACL TECNO PARTS LTDA
CNPJ: 26.879.291/0001-23
18 3622 0304

[Venda e Locação de Multifuncionais e impressoras](#)